



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 466

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/08/2009	proposição Medida Provisória nº466/2009
--------------------	--

PMDB/ME	Autor Deputado JOÃO MAGALHÃES	n.º de prontuário
---------	-------------------------------------	-------------------

1. * Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo ÚNICO	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 466 de 2009 a seguinte expressão:

“ ... limitado a doze meses, não prorrogáveis ...,”

JUSTIFICAÇÃO

Não tem sentido limitar temporalmente prorrogações necessárias à suprimento de energia, em locais onde pode não existir alternativa.

Caberá ao gestor verificar a sua necessidade, sendo que essa previsão é para contratos já existentes e que hoje não possuem qualquer limitação legal de prorrogação, ferindo o referido dispositivo à direito adquirido.

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES PMDB/ME

